

DECRETO Nº 145 / 2024

Dispõe sobre feriado e Ponto Facultativo na Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO os Festejos Juninos, que serão realizados no âmbito do município de Rio do Antônio,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO ANTÔNIO, ESTADO DA BAHIA, no uso legal das suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **FERIADO**, o dia 24 de junho de 2024, em alusão as comemoração dos Festejos de São João.

Art. 2º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais os dias 25 (terça-feira), 26 (quarta-feira) e 27 (quinta-feira) de junho de 2024, em virtude dos tradicionais Festejos Juninos no distrito Ibitira, município de Rio do Antônio – Bahia.

Parágrafo único: O disposto neste artigo não se aplica aos serviços públicos essenciais que por sua natureza ou em razão de interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço, especialmente os serviços das Unidades de Pronto Atendimento 24h, coletas de lixo urbano, segurança pública, sem prejuízo dos demais serviços essenciais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio do Antônio, 20 de junho de 2024.

GERSON DE SOUZA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000

CNPJ: 13.678.008/0001-53

Tel: (77) 3470 2189